



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2019-L

Proíbe funcionários efetivos, bolsistas da Frente de Trabalho e integrantes do GAS, trabalharem em eventos particulares, apoiados pela Prefeitura Municipal de Araçariguama.

### A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibido funcionários públicos municipais efetivos, bem como bolsista da Frente de Trabalho e integrantes do GAS, serem convocados para trabalharem em finais de semana, feriados ou fora do horário de seu expediente em recintos particulares, apoiados pela Prefeitura Municipal de Araçariguama, tais como rodeios, romarias ou quaisquer outros tipos de evento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo evitar a sobrecarga aos servidores públicos municipais, bem como aos bolsistas da Frente de Trabalho e integrantes do GAS, tendo em vista que os funcionários efetivos já cumprem sua carga horária nas repartições municipais, os bolsistas da Frente de Trabalho e GAS além da carga horária de serviço devem frequentar um estabelecimento de ensino.

**Gabinete do Vereador Edmilson Antonio da Silva.**

**Araçariguama 26 de Agosto de 2019.**

Edmilson Antonio da Silva  
2º Secretário

Marinaldo de Deus  
Vereador

Ademario Jesus Mendes  
2º Vice-Presidente

Jaime Rodrigues Moirinho  
1º Secretário

Moacyr Godoy  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Eliane Ramos Correia Marques  
Vereadora

Franciscano Rodrigues de Sousa  
Vereador

Marcelo Ferreira de Aguiar  
Vereador

Moisés Arruda  
Vereador

Nadivan Ferreira Maia  
Vereador

Rogério Apº Guilherme da Rosa  
Vereador